



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Ano I

Edição Nº 1674 de terça-feira, 6 de outubro de 2026

Nº de páginas: 16

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº018/2026/SEMED** - NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEL II
- **EDITAL Nº04/2026** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. PSS PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL II .COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER - PAPV

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 18/2026/GS/SEMED
06 DE SETEMBRO DE 2025**

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEL II - COORDENADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER NO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINA PASTORA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e considerando a adesão do município de Divina Pastora ao Programa Alfabetizar pra Valer; em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021, Lei Estadual nº 9.338/2023, e em face da Portaria nº 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC e da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando o preenchimento de VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível II - Coordenadores Municipais** no âmbito do **Programa Alfabetizar Pra Valer**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado -PSS para Bolsistas de Extensão Tecnológica de nível II - Coordenadores Municipais no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer:

- I- VILMA MACHADO SILVA-CPF Nº XXX.871.445-XX;**
- II – JOSILENE OLIVEIRA SANTOS- CPF Nº XXX. 111.505-XX;**
- III- JOSÉ BARROS DOS ANJOS- CPF Nº XXX.929.115-XX.**

Art. 2º A Comissão Especial constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Secretária Municipal de Educação Maria Adriana Almeida Silva.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado- PSS, para preenchimento de vagas

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA

e formação de cadastro reserva para Bolsistas de Extensão Tecnológica de nível II - Coordenadores Municipais no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINA PASTORA

Divina Pastora, Estado de Sergipe, 06 de outubro de 2026.



MARIA ADRIANA ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL II -COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER – PAPV**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINA PASTORA/SE, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, considerando a adesão do Município ao Programa Alfabetizar pra Valer - PAPV, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações, inclusive as Leis Estaduais nº 8.799/2020, nº 8.872/2021 e nº 9.338/2023, bem como com as Portarias da Secretaria de Estado da Educação aplicáveis ao Programa, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II, na função de Coordenador Municipal do PAPV, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidato para 01 (uma) bolsa e formar cadastro reserva para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II, que atuará exclusivamente na função de Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar pra Valer - PAPV.

1.2. A bolsa terá o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme o quadro de vagas constante do Anexo I, observadas as regras estaduais de concessão e pagamento do Programa.

1.3. O bolsista selecionado poderá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Divina Pastora/SE, em articulação com as unidades escolares da Rede Municipal e com as equipes estadual e regional do PAPV.

1.4. A jornada de atividades observará as regras do Programa e, quando aplicável, será compatibilizada com a jornada funcional do servidor público municipal, sem prejuízo das obrigações assumidas no âmbito do PAPV.

1.5. Para candidato que não seja servidor público, a jornada de atividades será de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas ao Programa, preferencialmente nos turnos matutino e vespertino, admitidas atividades em horário diverso quando necessárias e previamente ajustadas com a Secretaria Municipal de Educação.

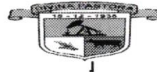
2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR MUNICIPAL

2.1.1. Responsabilizar-se, em âmbito municipal, pelo desenvolvimento das ações do Programa Alfabetizar pra Valer em todos os seus eixos;

Praça da Matriz, nº 41, Centro - Divina Pastora/SE - CEP 49.650-000
Página 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.1.2. Elaborar o Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa, e coordenar o processo de elaboração dos planos de trabalho dos formadores vinculados ao PAPV;
- 2.1.3. Atuar como elo de comunicação entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Diretoria Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED nas questões relacionadas ao PAPV e ao regime de colaboração;
- 2.1.4. Executar o acompanhamento e o monitoramento do Programa e viabilizar, junto à SEMED, as ações de formação continuada previstas;
- 2.1.5. Participar dos encontros formativos e demais reuniões quando convocado;
- 2.1.6. Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas da Rede Municipal, realizando visitas periódicas e oferecendo suporte técnico e pedagógico às equipes gestoras e pedagógicas;
- 2.1.7. Apoiar os formadores do Programa nas questões operacionais relacionadas às formações de professores, à logística de eventos e às avaliações do PAPV;
- 2.1.8. Planejar e acompanhar a distribuição de materiais do PAPV aos professores e estudantes da Rede Municipal;
- 2.1.9. Orientar gestores escolares e coordenadores pedagógicos quanto à organização de registros, elaboração de relatórios, mapeamento de boas práticas e inserção de dados nos sistemas do Programa;
- 2.1.10. Sistematizar e encaminhar à Diretoria Regional e/ou à SEED dados e instrumentais de avaliação, inclusive no SISPAV, conforme orientações da Coordenação Estadual;
- 2.1.11. Coordenar, no âmbito municipal, a aplicação das avaliações de Fluência e do SAESE, bem como a disseminação e análise dos respectivos resultados;
- 2.1.12. Participar da elaboração do relatório anual do Programa e executar outras atividades de coordenação compatíveis com o PAPV e previstas em seus instrumentos normativos.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 3.1. Para a Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II - Coordenador Municipal do PAPV, o candidato deverá possuir graduação na área da Educação, além de demonstrar proficiência técnica e/ou científica em projetos e ações educacionais, com capacidade para planejamento, avaliação, acompanhamento, monitoramento e execução dos objetivos e metas do Programa.
- 3.2. Poderão participar profissionais que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive servidores públicos, observadas as vedações legais, a compatibilidade de horários e as regras específicas do PAPV.

4. DAS ETAPAS E DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I - Inscrição e conferência da documentação;
- 4.1.2. Etapa II - Análise curricular, de caráter classificatório, conforme o Barema constante do Anexo V.

Praça da Matriz, nº 41, Centro - Divina Pastora/SE - CEP 49.650-000
Página 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 09 de outubro de 2026**, presencialmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça da Matriz, nº 41, Centro, Divina Pastora/SE, no horário de funcionamento das 8h30 às 16h30.

4.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no campo "Assunto": "Seleção - Coordenador Municipal do PAPV".

4.2.3. A inscrição será considerada tempestiva quando recebida dentro do período e horário previstos neste Edital, cabendo ao candidato certificar-se do efetivo envio e recebimento da documentação.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou encaminhar, em formato legível, os seguintes documentos:

4.3.1. Documento oficial de identificação com foto;

4.3.2. CPF;

4.3.3. Currículo Vitae atualizado;

4.3.4. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área da Educação;

4.3.5. Comprovação de experiência profissional na área da Educação;

4.3.6. Comprovação das titulações e experiências declaradas para fins de pontuação;

4.3.7. Formulário de Inscrição, conforme Anexo III, devidamente preenchido e assinado;

4.3.8. Declaração de disponibilidade, conforme Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.1. A ausência de comprovação documental impedirá a atribuição da pontuação correspondente no Barema, sem prejuízo de eventual indeferimento quando se tratar de requisito obrigatório de acesso.

4.4.2. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documento falso ou inidôneo, acarretará o cancelamento da inscrição ou a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

4.5. A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como dos comunicados, retificações e atos complementares regularmente publicados.

4.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo.

4.7. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.7.1. A análise curricular ocorrerá em **13 de outubro de 2026** e será realizada pela Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.7.2. A análise dos currículos será efetuada com base nos critérios e limites de pontuação definidos no Anexo V deste Edital.

Praça da Matriz, nº 41, Centro - Divina Pastora/SE - CEP 49.650-000
Página 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.8. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

4.8.1. maior pontuação no item "experiência como coordenador e/ou formador no Programa Alfabetizar pra Valer";

4.8.2. maior tempo de experiência em coordenação pedagógica;

4.8.3. possuir graduação em Pedagogia;

4.8.4. possuir graduação em Letras;

4.8.5. possuir especialização em Psicopedagogia e/ou Alfabetização e Letramento;

4.8.6. maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA/PERÍODO
I	Publicação do Edital	06/10/2026
II	Período de inscrições - Etapa I	07/10/2026 a 09/10/2026
III	Análise curricular - Etapa II	13/10/2026
IV	Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	13/10/2026
V	Prazo para interposição de recurso	14/10/2026
VI	Análise e julgamento dos recursos	15/10/2026
VII	Publicação do resultado final	16/10/2026
VIII	Convocação do candidato classificado e assinatura dos instrumentos necessários	A partir de 19/10/2026

6. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

6.1. As comunicações, resultados e demais atos do Processo Seletivo serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, assegurada publicidade aos atos relevantes do certame.

6.2. Será convocado o candidato classificado em primeiro lugar, observada a existência de 01 (uma) vaga. Os demais candidatos classificados comporão cadastro reserva, em ordem decrescente de pontuação.

EDITAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato devidamente publicado, retificar o Edital, prorrogar prazos ou ajustar datas do cronograma, quando houver justificativa administrativa e preservados os princípios da publicidade, impessoalidade e isonomia.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Etapa II no dia **14 de outubro de 2026**, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz, nº 41, Centro, Divina Pastora/SE, das 8h30 às 16h30.

7.2. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo previsto no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, conter a identificação do candidato e indicar, com precisão, o item ou pontuação objeto de impugnação.

7.4. Não será admitida, em sede recursal, a apresentação de documento novo destinado a suprir ausência documental da inscrição, salvo quando a Comissão reconhecer erro material ou necessidade de esclarecimento de documento tempestivamente apresentado.

7.5. A Comissão Especial constitui a instância administrativa responsável pela análise dos recursos no âmbito deste Processo Seletivo, sem prejuízo das competências legais da Administração Municipal.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme interesse da Administração e observância das regras do Programa.

9. DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO DA BOLSA

9.1. A concessão e o pagamento da bolsa observarão a legislação estadual e as normas vigentes do Programa Alfabetizar pra Valer, não gerando vínculo empregatício com o Estado ou com o Município.

9.2. A duração da bolsa e eventual prorrogação obedecerão ao período autorizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED e aos instrumentos vigentes do PAPV, vedada interpretação deste Edital que amplie prazo ou direito além do previsto na regulamentação estadual.

9.3. A concessão da bolsa fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso e demais documentos exigidos pelo Programa.

9.4. A permanência do bolsista dependerá do cumprimento das atribuições, da carga horária, das entregas e dos critérios de desempenho estabelecidos pelo PAPV.

9.5. O pagamento será realizado na forma e pela instituição financeira definidas na regulamentação estadual aplicável.

9.6. O desligamento poderá ocorrer nas hipóteses previstas nas normas do PAPV, inclusive por descumprimento das obrigações assumidas, perda de requisito, incompatibilidade superveniente, insuficiência de desempenho ou solicitação formal de desligamento.

Praça da Matriz, nº 41, Centro - Divina Pastora/SE - CEP 49.650-000
Página 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

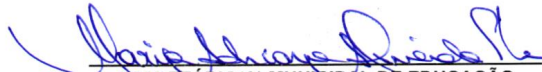


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O cronograma oficial do Processo Seletivo consta do item 5 deste Edital.
- 10.2. A Secretaria Municipal de Educação designará, por ato próprio, Comissão Especial responsável pela condução do Processo Seletivo.
- 10.3. É vedada a inscrição e participação, como candidato, de membro da Comissão Especial designada para conduzir o certame.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Especial, no âmbito de suas competências, observada a regulamentação do Programa Alfabetizar pra Valer.

Divina Pastora/SE, 06 de outubro de 2026.


SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Modalidade de Bolsa	Nível	Função	Número de vagas
Bolsa de Extensão Tecnológica	Nível II	Coordenador Municipal do PAPV	01 + Cadastro Reserva

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA: Pacto Sergipano pela Alfabetização na Idade Certa - Programa Alfabetizar pra Valer - PAPV.

2. FUNÇÃO DO BOLSISTA: COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA:

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Documento de identidade / órgão expedidor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários exigidos pelo Programa: _____

4. O bolsista declara ter ciência de que deverá cumprir integralmente as atribuições de Coordenador Municipal do PAPV, os instrumentos do Programa e as orientações expedidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, pela Diretoria Regional e pela Secretaria Municipal de Educação.

5. O bolsista declara que as informações prestadas são verdadeiras e que atende aos requisitos para concessão da bolsa, responsabilizando-se por comunicar imediatamente qualquer incompatibilidade superveniente.

6. O pagamento poderá ser suspenso ou cancelado nas hipóteses previstas na regulamentação estadual do PAPV, especialmente em caso de descumprimento das obrigações, perda de requisito, afastamento que inviabilize as atividades ou desligamento solicitado pelo bolsista ou pela Administração, quando cabível.

7. O bolsista autoriza os procedimentos administrativos necessários à correção de eventual pagamento indevido, na forma da legislação aplicável.

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO BOLSISTA

Praça da Matriz, nº 41, Centro - Divina Pastora/SE - CEP 49.650-000
Página 8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

VAGA PRETENDIDA: (X) COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL II

Declaro que li e aceito as condições do Edital e que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, sob as penas da lei.

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II - Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar pra Valer - PAPV, declaro, para os devidos fins, possuir disponibilidade para o cumprimento das atividades e da carga horária exigidas pelo Programa, inclusive participação em reuniões, formações, visitas técnicas, avaliações e demais ações inerentes à coordenação municipal, observadas as regras de compatibilidade aplicáveis.

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

**BAREMA - ANÁLISE CURRICULAR
COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV**

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ NOTA OBTIDA: _____

Item	Critério	Máximo	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
a	Doutorado na área da Educação	1	0,5	0,5	
b	Mestrado na área da Educação	1	0,3	0,3	
c	Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, na área da Educação	1	0,2	0,2	
d	Experiência como administrador, gestor público e/ou diretor de escola	4	0,5 por ano	2,0	
e	Experiência com coordenação pedagógica na Educação Infantil e/ou no Ciclo de Alfabetização	4	0,5 por ano	2,0	
f	Cursos de qualificação com carga horária mínima de 40h na área da Educação	2	0,25 por curso	0,5	
g	Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos Governos Federal e/ou Estadual, exceto PAPV	2	0,25 por semestre	0,5	
h	Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou formador no Programa	3	0,5 por semestre	1,5	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Critério	Máximo	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	Alfabetizar pra Valer				
i	Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino	1	2,5	2,5	
TOTAL DE PONTOS				10,0	

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

VAGA: COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL II

OBJETO DO RECURSO: Resultado preliminar da Etapa II - Análise Curricular

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Atenção: apresentar argumentação clara, objetiva e vinculada aos critérios do Edital.